



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
TIAGO MAGALHÃES VIEIRA



PROJETO DE LEI Nº 016 /2026

Autoria: Vereador Tiago Magalhães Vieira

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Instituto Luz no Caminho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Instituto Luz no Caminho, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.237.329/0001-89, com sede na Rua Avenida 2, Quadra G, Lote 9, Bairro São João/Nova Palmital, Distrito de Barra de São João, Município de Casimiro de Abreu/RJ.

Art. 2º - Ficam assegurados à referida Associação todos os benefícios e vantagens previstas na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 07 de agosto de 2026.

TIAGO MAGALHÃES VIEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
TIAGO MAGALHÃES VIEIRA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública a Associação Instituto Luz no Caminho, entidade civil sem fins lucrativos, sediada no Município de Casimiro de Abreu, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 66.237.329/0001-89, reconhecendo institucionalmente a relevância das finalidades de interesse coletivo previstas em seu Estatuto Social.

Conforme a documentação apresentada, o Instituto possui atuação estatutária abrangente, voltada ao desenvolvimento social e comunitário, contemplando ações nas áreas de educação, capacitação e qualificação profissional, saúde, esporte, cultura, meio ambiente, inclusão social, promoção e defesa de direitos, apoio a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas em situação de vulnerabilidade, além de iniciativas destinadas ao desenvolvimento humano e à melhoria da qualidade de vida. Seu Estatuto prevê, ainda, a realização de projetos, programas, cursos, eventos e parcerias com instituições públicas e privadas para consecução de seus objetivos sociais.

A entidade encontra-se formalmente constituída, com Estatuto Social registrado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Casimiro de Abreu, bem como ata de fundação e organização de seus órgãos diretivos devidamente registrada, demonstrando sua regular constituição jurídica e a natureza não lucrativa de suas atividades.

A declaração de Utilidade Pública representa o reconhecimento, pelo Município, da importância das finalidades desenvolvidas pelo Instituto Luz no Caminho e de seu potencial de contribuição para ações de interesse social e comunitário em Casimiro de Abreu, fortalecendo iniciativas voltadas à cidadania, à inclusão, ao desenvolvimento humano e à promoção do bem-estar da população.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2026.

TIAGO MAGALHÃES VIEIRA
Vereador